

COMUNICADO

O Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV) comunica que, em abril de 2010, alterará a denominação do Índice de Preços por Atacado para Índice de Preços ao Produtor Amplo, preservando a sigla IPA. O índice terá uma política de atualização de ponderações dos itens e grupos componentes, válida também a partir de abril, quando novos pesos entrarão em vigor. A seguir são detalhadas as alterações mencionadas.

Alteração na denominação do Índice de Preços por Atacado para Índice de Preços ao Produtor Amplo

Índices de preços ao produtor registram as variações médias dos preços recebidos pelos produtores domésticos na venda de seus produtos. Funcionam como indicadores do movimento de preços em estágios do processo produtivo anteriores à demanda final. São usados como deflatores de variáveis macroeconômicas, especialmente as integrantes do Sistema de Contas Nacionais. São utilizados também como referenciais para reajustes de contratos.

Historicamente, os índices de preços ao produtor são os sucessores dos índices de preços por atacado. Os primeiros representantes desta última categoria de indicadores datam do fim do século XIX, difundindo-se após a Segunda Guerra Mundial. Em 1947, a FGV iniciou o cálculo do Índice de Preços por Atacado, denominação apropriada à natureza dos fluxos comerciais de então. Nesta fase, a comercialização de produtos industriais e agropecuários não podia prescindir da intermediação atacadista, que ligava produtores a demandantes finais.

Ao longo do tempo, todavia, a expressão “preços por atacado” tornou-se pouco precisa. Um número crescente de transações passou a ser feito diretamente entre produtores, dispensando o elo atacadista. Internacionalmente, várias instituições responsáveis pelo cálculo de índices de preços abandonaram a denominação “por atacado”, preferindo reportá-los como “ao produtor”. A medição das variações de preços ao nível do produtor, ou na condição “porta de fábrica”, para usar a terminologia dos órgãos de estatística, confere ao índice uma uniformidade que o conceito anterior já não possuía. A alteração de nomenclatura, portanto, foi a consequência natural de mudanças estruturais, que também se verificam no Brasil.

A mudança de denominação anunciada pelo IBRE/FGV é o ponto culminante de um ciclo evolutivo, que se acelerou a partir de 2006. Desde então, o IBRE/FGV revisou o cadastro de informantes usado no cálculo do Índice de Preços por Atacado de modo a incluir apenas os que fossem classificados como produtores. Distribuidores, atacadistas, representantes comerciais, importadores e demais intermediários foram paulatinamente excluídos do cadastro. Algumas exceções a esta regra podem ser encontradas na parcela do índice referente aos preços agropecuários. A capilaridade da produção neste setor da economia autoriza a coleta de preços junto a secretarias de estado de agricultura, empresas de extensão rural, institutos de pesquisa agropecuária e cooperativas de produtores.

Outro ponto que mereceu especial atenção foi a uniformização dos preços utilizados no cálculo do indicador que, seguindo recomendações de organismos internacionais especializados¹, não devem conter impostos do tipo IVA (imposto de valor adicionado) nem fretes. Estas recomendações, de maneira geral, já se aplicam, uma vez que: (i) o ICMS (maior imposto do tipo IVA), quando contido no preço informado, inclusive na forma de substituição tributária, é excluído do cálculo e (ii) o frete – entendido como o serviço de transporte prestado por terceiros à unidade produtora – não faz parte do preço informado na vasta maioria dos casos.

A uniformização a ser implantada em abril de 2010 compreende, para efeito de cálculo do índice, a exclusão: (i) da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e (ii) da cobrança de frete, ainda remanescente em uma pequena parcela de preços, quando esta despesa for passível de identificação.

De resto, o processo de aprimoramento metodológico do Índice de Preços ao Produtor Amplo deverá prosseguir de modo gradual e evolutivo ao longo do tempo. Entre os avanços cogitados, pode ser citado o chamado ajuste de qualidade. Este procedimento, entendido como a exclusão de parte da variação de preços associada à melhoria de qualidade quando da substituição de produtos, se encontra em fase inicial de estudo, demandando alguns anos de desenvolvimento.

O presente comunicado reafirma o compromisso do IBRE/FGV com a adoção das melhores práticas disponíveis para o cálculo de seus índices de preços.

Política de atualização de ponderações do Índice de Preços ao Produtor Amplo

As ponderações do Índice de Preços ao Produtor Amplo serão atualizadas a cada dois anos, intervalo capaz de permitir que o índice reproduza de maneira fiel a estrutura da economia brasileira. Os pesos serão calculados a partir de médias móveis trienais. O ano mais recente do triênio terá uma defasagem média de três anos e meio em relação ao período de vigência de cada sistema de ponderações. Estes períodos terão início no mês de janeiro dos anos em que houver atualização e os novos pesos serão informados no mês de setembro do ano anterior. Em 2010, excepcionalmente, para sincronizar a alteração na denominação do índice e a atualização da estrutura de pesos, esta se tornará efetiva somente em abril.

¹ Producer Price Index Manual 2004, (International Monetary Fund); System of National Accounts 2008 (SNA) Pre-edited version of Volume 1, (United Nations Statistics Division).

Ponderações iniciais do Índice de Preços ao Produtor Amplo (abril de 2010)

Além da incorporação das pesquisas anuais do IBGE referentes ao ano de 2007, a presente alteração de ponderações resulta de uma reformulação parcial de critérios. Trata-se da substituição da variável valor da produção pela variável valor das vendas nas etapas de ponderação de grupos e produtos da parcela industrial do índice. Esta inovação metodológica trará maior fidelidade aos cálculos, uma vez que o valor das vendas exclui a produção não comercializada. Apresentam-se a seguir todas as etapas do procedimento de ponderação.

Inicialmente, ponderam-se as séries Produtos Agropecuários, Indústria Extrativa Mineral e Indústria de Transformação de acordo com as participações médias destas atividades no Valor Adicionado Bruto², calculado pelo IBGE no âmbito das Contas Nacionais. A ponderação da série Produtos Industriais é obtida pela soma das séries Indústria Extrativa Mineral e Indústria de Transformação.

No caso da atividade agropecuária, as ponderações dos produtos integrantes do índice têm por referência os valores de produção médios observados nas pesquisas Produção Agrícola Municipal (PAM) e Produção da Pecuária Municipal (PPM), do IBGE.

Na parcela industrial, as ponderações baseiam-se na Pesquisa Industrial Anual (PIA), também do IBGE. As ponderações das classes de atividades, a dois e três dígitos da CNAE, seguem a variável valor das vendas, obtida da PIA – Empresa.

Em seguida, distribuem-se as ponderações das atividades a três dígitos segundo os produtos selecionados. A distribuição é feita de acordo com os respectivos valores de venda, usando-se como fonte a PIA – Produto.

As ponderações dos grupos e produtos, segundo os critérios de origem e estágios de processamento, estão listadas nas tabelas 1 e 2, a seguir. A tabela 3 apresenta a distribuição estadual dos pesos atribuídos aos produtos agropecuários. Os pesos estaduais também são obtidos das pesquisas Produção Agrícola Municipal (PAM) e Produção da Pecuária Municipal (PPM) e calculados por meio de médias móveis trimestrais abrangendo o período de 2005 a 2007.

²IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais, Sistema de Contas Nacionais 2003-2007.



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

*Ponderações do Índice de Preços ao Produtor Amplo
abril de 2010*



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

TABELA 1
ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO
Estrutura de ponderações, segundo a origem de produção das mercadorias
IPA-OG
Abril de 2010

<i>Código</i>	<i>Classe de atividades e descrição dos produtos</i>	<i>Ponderação</i>
0	IPA - TODOS OS ITENS	100,0000
1000	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	24,1732
100011	LAVOURAS TEMPORÁRIAS	12,1799
50040	Milho (em grão)	1,8529
50059	Trigo (em grão)	0,2300
50067	Feijão (em grão)	0,5773
50075	Soja (em grão)	3,4918
50091	Batata-inglesa	0,3068
50105	Mandioca (aipim)	0,7104
50131	Tomate	0,2970
50288	Fumo (em folha)	0,5566
50441	Abacaxi	0,1383
50466	Algodão (em caroço)	0,6819
50482	Cana-de-açúcar	2,6021
50555	Arroz (em casca)	0,7348
100013	LAVOURAS PERMANENTES	3,1813
50148	Uva	0,2575
50156	Cacau	0,1106
50172	Banana	0,4219
50180	Maçã	0,1182
50350	Café (em grão)	1,2785
50369	Laranja	0,7679
50377	Coco-da-baía	0,0979
50547	Mamão	0,1288
100014	PECUÁRIA	8,8120
50229	Leite in natura	1,9867
50237	Ovos	0,8977
50563	Bovinos	3,4326
50571	Suínos	0,6392
50581	Aves	1,8558
2000	PRODUTOS INDUSTRIAIS	75,8268
2003	INDÚSTRIA EXTRATIVA	3,2283
10	Carvão mineral	0,0657
100	Carvão mineral	0,0657
10001	Carvão mineral	0,0657
13	Minerais metálicos	2,8158
131	Minério de ferro	2,5876
13101	Minério de ferro	2,5876
132	Minerais metálicos não-ferrosos	0,2282
13201	Minério de alumínio	0,0947
13203	Minério de cobre	0,1335
14	Minerais não-metálicos	0,3468
141	Pedras e areias	0,3468
14105	Pedra britada	0,3468
2004	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	72,5985
15	Produtos alimentícios e bebidas	14,4368
151	Carnes, produtos de carne e pescados	3,4778
15101	Carne bovina	1,7062
15102	Carne suína	0,2286
15103	Produtos industrializados de carne	0,3324
15104	Aves abatidas e frigorificadas	1,0206
15105	Carnes e miúdos (secos ou salgados)	0,0877
15106	Pescados industrializados	0,1023
152	Conservas de frutas, legumes e outros vegetais	0,5606



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Classe de atividades e descrição dos produtos</i>	<i>Ponderação</i>
15201	Castanhas e amendoins beneficiados	0,0593
15202	Doces de frutas (calda ou pasta)	0,0364
15203	Concentrados de tomate	0,0768
15204	Conservas de legumes	0,0720
15205	Sucos concentrados de laranja	0,3161
153	Óleos e gorduras vegetais	2,3592
15301	Óleo de soja em bruto	0,4013
15302	Farelo de soja	1,1262
15303	Óleo de soja refinado	0,5763
15304	Óleos vegetais refinados (exceto óleo de soja)	0,1153
15305	Margarina	0,1401
154	Laticínios	1,5114
15401	Leite industrializado	0,7570
15402	Iogurte	0,1475
15403	Creme de leite	0,0338
15404	Leite condensado	0,0646
15405	Leite em pó	0,1595
15406	Manteiga	0,0330
15407	Queijos	0,2138
15408	Sorvetes	0,1022
155	Produtos amiláceos e alimentos para animais	1,3585
15501	Arroz beneficiado	0,3326
15502	Farinha de trigo	0,3180
15503	Outros derivados do trigo	0,1194
15504	Farinha de milho e derivados	0,0850
15505	Amidos e féculas	0,0678
15506	Rações balanceadas para animais	0,4213
15507	Sal mineralizado	0,0144
156	Açúcar	1,5060
15601	Açúcar cristal	0,9257
15603	Açúcar refinado	0,2544
15604	Açúcar VHP (very high polarization)	0,3259
157	Café	0,2939
15701	Café torrado e moído	0,2300
15702	Café solúvel	0,0639
158	Outros produtos alimentícios	1,5018
15801	Pães e bolos industrializados	0,1195
15802	Biscoitos e bolachas	0,3941
15803	Chocolate	0,2898
15804	Balas, confeitos e gomas de mascar	0,2162
15805	Manteiga de cacau	0,0590
15806	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas	0,2356
15807	Molhos e condimentos	0,1876
159	Bebidas	1,8676
15901	Aguardente de cana-de-açúcar	0,0819
15902	Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,0749
15903	Vinhos e espumantes	0,0525
15904	Cerveja e chope	0,9455
15905	Água mineral	0,0466
15907	Refrigerantes	0,6345
15908	Sucos de frutas prontos para consumo	0,0317
16	Produtos do fumo	0,5308
16001	Cigarros	0,0603
16002	Fumo processado industrialmente	0,4705
17	Produtos têxteis	1,5210
172	Fios	0,2477
17201	Fios de algodão	0,1789
17202	Fios de fibras artificiais e sintéticas	0,0688
173	Tecidos	0,4789
17301	Tecidos de algodão	0,3482



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
17302	Tecidos de fios artificiais e sintéticos	0,1307
174	Artefatos têxteis, inclusive tecelagem	0,1953
17401	Roupas de cama, mesa e banho	0,1516
17402	Sacos para embalagens de origem têxtil	0,0437
176	Artefatos têxteis, exclusive tecelagem	0,3998
17601	Artefatos de tapeçaria	0,0724
17602	Tecidos especiais, inclusive não tecidos	0,3274
177	Tecidos e artigos de malha	0,1993
17701	Tecidos de malha	0,1643
17702	Meias	0,0350
18	Artigos do vestuário	1,0975
181	Artigos do vestuário	1,0975
18101	Camisas, blusas e camisetas de malha	0,4049
18102	Camisas, blusas e camisetas de tecido plano	0,1063
18103	Cuecas	0,0469
18104	Calcinhas e sutiãs	0,0656
18105	Calças compridas	0,1910
18107	Bermudas e shorts	0,1584
18109	Conjuntos de malha	0,0669
18110	Vestidos e saias	0,0575
19	Couros e calçados	1,1939
191	Curtimento e preparações do couro	0,3349
19101	Couro wet blue	0,2452
19102	Couros semi-acabados	0,0897
193	Calçados	0,8590
19301	Calçados de couro	0,3819
19302	Tênis	0,2315
19303	Calçados de plástico	0,1821
19304	Calçados de borracha	0,0635
20	Produtos de madeira	0,9366
201	Desdobramento de madeira	0,3308
20101	Madeira serrada e desdobrada	0,3308
202	Produtos de madeira	0,6058
20201	Folhas de madeira	0,0480
20202	Madeira compensada	0,1574
20203	Madeira densificada (compactada)	0,0530
20204	Painéis de madeira	0,2500
20205	Artigos de madeira para construção	0,0974
21	Celulose, papel e produtos de papel	2,3596
211	Celulose	0,2748
21101	Celulose	0,2748
212	Papel, papelão liso, cartolina e cartão	0,8513
21201	Papel para embalagem	0,1497
21203	Papel para escrita e impressão	0,5794
21204	Papelão liso, cartolina e cartão	0,1222
213	Embalagem de papel ou papelão	0,6374
21301	Embalagem de papel	0,0946
21302	Caixas de papelão ondulado, inclusive chapas	0,3409
21303	Caixas e cartonagens dobráveis de cartão ou cartolina	0,2019
214	Artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão	0,5961
21401	Artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	0,1155
21402	Formulários contínuos	0,0458
21403	Absorventes higiênicos	0,1109
21404	Fraldas descartáveis	0,1575
21405	Papel higiênico	0,1664
23	Produtos derivados do petróleo e álcool	7,9414
232	Produtos derivados do petróleo	7,3844
23201	Asfalto	0,0958
23202	Óleo combustível	0,8894
23203	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,5318



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Classe de atividades e descrição dos produtos</i>	<i>Ponderação</i>
23204	Óleo diesel	3,1695
23205	Gasolina automotiva	1,5183
23206	Naftas para petroquímica	0,6272
23207	Óleos lubrificantes	0,1925
23209	Querosene de aviação	0,3599
234	Álcool	0,5570
23402	Álcool etílico anidro	0,3033
23403	Álcool etílico hidratado	0,2537
24	Produtos químicos	9,8463
241	Produtos químicos inorgânicos	1,6775
24102	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	0,1004
24104	Ácido nítrico	0,0087
24105	Ácido sulfúrico	0,0303
24106	Amoníaco (amônia)	0,0265
24107	Fosfato monoamônico (MAP)	0,0656
24108	Superfosfatos duplos e triplos	0,0385
24109	Superfosfatos simples	0,0539
24110	Uréia	0,1182
24111	Adubos e fertilizantes compostos	1,0294
24112	Gases industriais	0,2060
242	Produtos químicos orgânicos	1,9892
24201	Benzeno	0,2113
24202	Etileno (eteno)	0,7522
24203	Propeno (propileno)	0,3170
24204	Intermediários para resinas e fibras	0,4938
24206	Carvão vegetal	0,0367
24207	Etilenoglicol (etanodiol)	0,0517
24208	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	0,0633
24209	Negros de fumo	0,0632
243	Resinas e elastômeros	1,2265
24301	Policloreto de vinila (PVC)	0,1632
24302	Poliestireno (PS)	0,0765
24303	Poliétileno de alta densidade (PEAD)	0,1674
24304	Poliétileno de baixa densidade (PEBD)	0,1779
24305	Polipropileno (PP)	0,2687
24306	Tereftalato de polietileno (PET)	0,0652
24307	Resinas termofixas	0,1863
24308	Elastômeros	0,1213
244	Fibras e filamentos sintéticos	0,0808
24401	Fibras e filamentos sintéticos	0,0808
245	Produtos farmacêuticos	1,5507
24501	Medicamentos para uso humano	1,3750
24502	Medicamentos para uso veterinário	0,1105
24503	Materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	0,0652
246	Defensivos agrícolas	0,9540
24601	Inseticidas	0,2149
24602	Fungicidas	0,1579
24603	Herbicidas	0,4501
24604	Formicidas e acaricidas	0,1311
247	Sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria	1,1326
24701	Sabões, sabonetes e detergentes	0,6365
24702	Produtos de limpeza e polimento	0,1085
24703	Creme dental	0,1184
24704	Desodorantes corporais e antiperspirantes	0,1150
24705	Xampus e condicionadores para cabelos	0,1542
248	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	0,4715
24801	Esmaltes e lacas	0,0466
24802	Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso	0,2229
24803	Tintas e vernizes dissolvidos em meio não-aquoso	0,1105
24804	Tintas de impressão	0,0362



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
24805	Impermeabilizantes e solventes	0,0553
249	Produtos e preparados químicos diversos	0,7635
24901	Adesivos e selantes	0,1753
24902	Catalisadores	0,0637
24903	Aditivos de uso industrial	0,3433
24904	Chapas, filmes e papéis fotográficos	0,0947
24905	Silício metálico	0,0865
25	Artigos de borracha e de material plástico	2,8546
251	Artigos de borracha	0,8877
25101	Pneus para automóveis	0,2308
25102	Pneus para ônibus e caminhões	0,3375
25103	Protetores, bandas de rodagem e flaps de borracha	0,0742
25104	Peças e acessórios de borracha para máquinas e veículos automotores	0,1808
25105	Tubos, canos e mangueiras de borracha	0,0644
252	Produtos de material plástico	1,9669
25201	Laminados planos e tubulares de material plástico	0,4427
25202	Espumas de poliuretano	0,0479
25203	Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas	0,1905
25204	Garrafas, garrafas e frascos de plástico	0,2789
25205	Rolhas, tampas e cápsulas de plástico	0,1020
25206	Sacos ou sacolas de plástico para embalagens	0,2439
25207	Artigos de plástico para uso doméstico	0,0767
25209	Conexões, juntas, cotovelos e outros acessórios de plásticos para tubos	0,0871
25210	Peças e acessórios de plástico para a indústria eletroeletrônica	0,0968
25211	Peças e acessórios de plástico para veículos automotores	0,2085
25212	Tubos, canos e mangueiras de plástico	0,1919
26	Produtos de minerais não-metálicos	2,0668
261	Vidro e produtos de vidro	0,3441
26101	Vidro plano	0,0687
26102	Vidro de segurança	0,0924
26103	Garrafas, garrafas e frascos de vidro para embalagem	0,0907
26104	Artigos de vidro	0,0923
262	Cimento	0,4976
26201	Cimentos Portland comuns (CP-I e CP-II)	0,4175
26202	Cimentos Portland de alto-forno (CP-III)	0,0428
26203	Cimentos Portland pozolânicos (CP-IV)	0,0373
263	Artefatos de concreto, cimento e fibrocimento	0,3662
26301	Argamassas e outros concretos não-refratários	0,0381
26302	Artigos de fibrocimento para construção	0,0634
26303	Artigos de cimento e concreto para construção	0,1015
26304	Massa de concreto preparado para construção	0,1632
264	Produtos cerâmicos	0,4744
26401	Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento	0,2690
26402	Telhas e tijolos cerâmicos não-refratários	0,0620
26403	Cimentos, argamassas e concretos refratários	0,0368
26404	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças cerâmicas refratárias	0,0574
26405	Pias, banheiras e vasos para uso sanitário	0,0492
269	Pedras, cal e outros produtos não metálicos	0,3845
26901	Pedras ornamentais para construção	0,1503
26902	Cal extinta, hidráulica ou virgem	0,1020
26903	Caulim beneficiado	0,0681
26904	Pastilhas e lonas de freios	0,0641
27	Metalurgia básica	6,2823
271	Ferro-gusa e ferro-ligas	0,5930
27101	Ferro-gusa	0,3556
27105	Ferro-ligas	0,2374
272	Produtos siderúrgicos	3,5007
27201	Aço semi-acabado especial/ligado	0,1328
27202	Aço semi-acabado ao carbono	0,3418
27203	Bobinas a frio de aço ao carbono	0,3004



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Classe de atividades e descrição dos produtos</i>	<i>Ponderação</i>
27204	Bobinas a quente de aço ao carbono	0,5239
27205	Bobinas ou chapas grossas de aço ao carbono	0,2699
27206	Bobinas ou chapas de aço inoxidável	0,2264
27207	Bobinas ou chapas de aço zincadas	0,1855
27208	Folhas-de-flandres	0,1004
27209	Barras de aço ligado, inclusive inoxidável	0,0912
27210	Barras de aço ao carbono	0,1584
27211	Fio-máquina de aço ao carbono	0,2084
27214	Tubos, canos ou perfis ocos de aço sem costura	0,1741
27215	Vergalhões de aço ao carbono	0,2811
27216	Arames de aço ao carbono	0,1644
27217	Relaminados de aço	0,2818
27218	Perfis de aço ao carbono, laminados a quente	0,0602
273	Tubos de ferro e aço	0,3585
27301	Tubos de aço com costura	0,2842
27302	Outros tubos e conexões de ferro e aço	0,0743
274	Produtos da metalurgia dos não-ferrosos	1,6125
27401	Alumínio não ligado em formas brutas	0,4694
27402	Barras, perfis e vergalhões de alumínio	0,0809
27403	Chapas e tiras de alumínio	0,1816
27404	Folhas de alumínio	0,0605
27405	Ligas de alumínio em forma bruta	0,0987
27406	Alumina calcinada	0,2081
27407	Ouro semi-manufaturado	0,1037
27408	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre	0,2456
27409	Níquel e ligas de níquel em formas brutas	0,0734
27410	Zinco e ligas de zinco em formas brutas	0,0906
275	Artefatos e peças de ferro fundido	0,2176
27501	Artefatos e peças de ferro fundido	0,2176
28	Produtos de metal	2,4864
281	Estruturas metálicas	0,4139
28101	Estruturas metálicas	0,3034
28102	Esquadrias de metal	0,1105
283	Artefatos estampados de metal	0,4980
28301	Artefatos estampados de metal	0,4980
284	Artigos de cutelaria, serralheria e ferramentas manuais	0,3634
28401	Artigos de cutelaria	0,0883
28402	Artigos de serralheria - exceto esquadrias	0,1328
28403	Ferramentas manuais	0,1423
289	Produtos diversos de metal	1,2111
28901	Latas de alumínio para embalagem	0,2134
28902	Latas de ferro e aço para embalagens	0,1852
28903	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas	0,0887
28904	Artefatos de trefilados	0,6246
28905	Artigos de metal de uso doméstico	0,0992
29	Máquinas e equipamentos	4,2145
291	Motores, bombas e compressores	0,7908
29101	Motores a diesel, exceto para veículos rodoviários	0,0333
29102	Turbinas e rodas hidráulicas	0,0408
29103	Bombas hidráulicas	0,1564
29104	Válvulas, torneiras e registros	0,1424
29105	Compressores para aparelhos de refrigeração	0,1994
29106	Compressores de ar ou gás	0,0898
29107	Rolamentos	0,1287
292	Máquinas e equipamentos de uso geral	0,9213
29201	Máquinas e equipamentos para transporte e elevação de carga	0,2463
29202	Elevadores para transporte de pessoas	0,0777
29203	Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	0,2717
29204	Aparelhos de ar-condicionado	0,2456
29205	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	0,0334



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Classe de atividades e descrição dos produtos</i>	<i>Ponderação</i>
29206	Máquinas para embalar	0,0466
293	Máquinas e equipamentos para a agricultura	0,6003
29301	Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	0,0667
29302	Máquinas para colheita	0,1372
29303	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	0,0467
29304	Tratores agrícolas	0,3497
294	Máquinas-ferramenta	0,2028
29401	Máquinas-ferramenta	0,2028
295	Máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação	0,4879
29501	Carregadoras-transportadoras para terraplanagem e pavimentação	0,1898
29502	Escavadeiras	0,1261
29503	Motoniveladores	0,1720
296	Máquinas e equipamentos de uso específico	0,5658
29601	Máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar e de bebidas	0,3547
29602	Máquinas para as indústrias de celulose, papel e papelão	0,1567
29603	Silos metálicos para cereais	0,0544
298	Eletrrodomésticos	0,6456
29801	Fogões de cozinha	0,1323
29802	Lavadoras e secadoras de roupas	0,1081
29803	Refrigeradores e congeladores (freezers)	0,2532
29804	Outros aparelhos eletrodomésticos	0,1520
30	Equipamentos de informática	0,7474
302	Computadores	0,7474
30201	Computadores portáteis	0,0718
30202	Computadores	0,3294
30203	Impressoras	0,0788
30204	Monitores de vídeo para computadores	0,1887
30205	Peças e acessórios para computadores	0,0787
31	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1,9062
311	Geradores, transformadores e motores elétricos	0,4946
31101	Geradores de corrente contínua ou alternada	0,1094
31102	Conversores elétricos	0,0459
31103	Transformadores	0,1731
31104	Motores elétricos	0,1662
312	Equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,2824
31201	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,1643
31202	Materiais elétricos para instalações em circuito de consumo	0,1181
313	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,4399
31301	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,4399
314	Baterias e acumuladores para veículos	0,0927
31401	Baterias e acumuladores para veículos	0,0927
315	Lâmpadas	0,1392
31501	Lâmpadas	0,1392
316	Material elétrico para veículos, exceto baterias	0,4574
31601	Material elétrico para veículos - exceto baterias	0,4574
32	Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação	2,1351
321	Material eletrônico básico	0,2444
32101	Capacitor (condensador)	0,1336
32102	Circuito impresso	0,1108
322	Aparelhos e equipamentos de telefonia, radiotelefonia e transmissores	1,2748
32201	Aparelhos de comutação para telefonia	0,0276
32202	Modem	0,0286
32203	Circuito impresso montado para telefonia	0,0755
32204	Transmissores ou receptores de telefonia celular	0,0487
32205	Telefones celulares	1,0944
323	Aparelhos receptores de rádio e televisão e reprodução, gravação ou ampliação do som	0,6159
32301	Aparelhos de DVD	0,0897
32302	Aparelhos de som para automóveis	0,0516
32303	Aparelhos de som	0,0575
32304	Televisores a cores	0,4171



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Classe de atividades e descrição dos produtos</i>	<i>Ponderação</i>
34	Veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças	8,5170
341	Automóveis, camionetas e utilitários	4,1412
34101	Automóveis para passageiros	3,7493
34102	Motores para automóveis, exceto a diesel	0,0989
34103	Veículos para o transporte de mercadorias, carga não superior a 5 t	0,2930
342	Caminhões e ônibus	1,0850
34201	Chassis com motor para ônibus	0,1856
34202	Motores a diesel para ônibus e caminhões	0,1722
34203	Caminhão-trator para reboques e semi-reboques	0,2104
34204	Veículos para o transporte de mercadorias, carga superior a 5 t	0,5168
343	Cabines, carrocerias e reboques	0,3938
34301	Cabines, carrocerias e reboques para caminhão	0,2036
34302	Carrocerias para ônibus	0,1902
344	Peças e acessórios para veículos automotores	2,8970
34401	Peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,8404
34402	Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,4713
34403	Peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,2653
34404	Peças e acessórios para sistemas de direção e suspensão de veículos automotores	0,4366
34405	Outras peças e acessórios para veículos automotores	0,8834
35	Outros equipamentos de transporte	0,6423
359	Outros equipamentos de transporte	0,6423
35901	Motocicletas	0,4410
35902	Peças e acessórios para motocicletas	0,1712
35903	Bicicletas	0,0301
36	Móveis e artigos do mobiliário	0,8820
361	Artigos do mobiliário	0,8820
36101	Armários e estantes de madeira	0,1714
36102	Camas de madeira	0,0627
36103	Guarda-roupas de madeira	0,1291
36104	Mesas e assentos de madeira	0,0905
36105	Poltronas e sofás de madeira	0,0618
36107	Móveis com predominância de metal	0,1347
36109	Colchões	0,1722
36110	Partes e peças para móveis	0,0596



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

TABELA 2
ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO
Estrutura de ponderações, segundo os estágios de processamento
IPA-EP
Abril de 2010

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
11100000	IPA - TODOS OS ITENS	100,0000
10000000	BENS FINAIS	35,9639
10100000	BENS DE CONSUMO	30,4936
10101000	Alimentação	12,8980
10101010	Alimentos in natura	3,2414
50067	Feijão (em grão)	0,5773
50091	Batata-inglesa	0,3068
50131	Tomate	0,2970
50148	Uva	0,2575
50172	Banana	0,4219
50180	Maçã	0,1182
50237	Ovos	0,8977
50377	Coco-da-baia	0,0979
50441	Abacaxi	0,1383
50547	Mamão	0,1288
10101020	Alimentos processados	9,6566
15101	Carne bovina	1,7062
15102	Carne suína	0,2286
15103	Produtos industrializados de carne	0,3324
15104	Aves abatidas e frigorificadas	1,0206
15105	Carnes e miúdos (secos ou salgados)	0,0877
15106	Pescados industrializados	0,1023
15202	Doces de frutas (calda ou pasta)	0,0364
15203	Concentrados de tomate	0,0768
15204	Conservas de legumes	0,0720
15205	Sucos concentrados de laranja	0,3161
15303	Óleo de soja refinado	0,5763
15304	Óleos vegetais refinados (exceto óleo de soja)	0,1153
15305	Margarina	0,1401
15401	Leite industrializado	0,7570
15402	logurte	0,1475
15403	Creme de leite	0,0338
15404	Leite condensado	0,0646
15405	Leite em pó	0,1595
15406	Manteiga	0,0330
15407	Queijos	0,2138
15408	Sorvetes	0,1022
15501	Arroz beneficiado	0,3326
15504	Farinha de milho e derivados	0,0850
15601	Açúcar cristal	0,9257
15603	Açúcar refinado	0,2544
15701	Café torrado e moído	0,2300
15702	Café solúvel	0,0639
15801	Pães e bolos industrializados	0,1195
15802	Biscoitos e bolachas	0,3941
15803	Chocolate	0,2898
15804	Balas, confeitos e gomas de mascar	0,2162
15806	Massas alimenticias cozidas, recheadas ou preparadas	0,2356
15807	Molhos e condimentos	0,1876
10102000	Combustíveis	2,3038
23203	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,5318
23205	Gasolina automotiva	1,5183
23403	Álcool etílico hidratado	0,2537
10103000	Bens de consumo não duráveis exceto alimentação e combustíveis	7,3900



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
101030100	Bebidas e fumo	1,9279
101030101	Bebidas alcoólicas	1,1548
15901	Aguardente de cana-de-açúcar	0,0819
15902	Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,0749
15903	Vinhos e espumantes	0,0525
15904	Cerveja e chope	0,9455
101030102	Bebidas não alcoólicas	0,7128
15905	Água mineral	0,0466
15907	Refrigerantes	0,6345
15908	Sucos de frutas prontos para consumo	0,0317
101030103	Fumo	0,0603
16001	Cigarros	0,0603
101030200	Vestuário, calçados e acessórios	1,9915
17702	Meias	0,0350
18101	Camisas, blusas e camisas de malha	0,4049
18102	Camisas, blusas e camisas de tecido plano	0,1063
18103	Cuecas	0,0469
18104	Calcinhas e sutiãs	0,0656
18105	Calças compridas	0,1910
18107	Bermudas e shorts	0,1584
18109	Conjuntos de malha	0,0669
18110	Vestidos e saias	0,0575
19301	Calçados de couro	0,3819
19302	Tênis	0,2315
19303	Calçados de plástico	0,1821
19304	Calçados de borracha	0,0635
101030300	Medicamentos e artigos para residência, higiene e limpeza	3,4706
101030301	Medicamentos para uso humano	1,3750
24501	Medicamentos para uso humano	1,3750
101030302	Artigos de residência	0,5282
17401	Roupas de cama, mesa e banho	0,1516
17601	Artefatos de tapeçaria	0,0724
25207	Artigos de plástico para uso doméstico	0,0767
28401	Artigos de cutelaria	0,0883
31501	Lâmpadas	0,1392
101030303	Higiene	0,8224
21403	Absorventes higiênicos	0,1109
21404	Fraldas descartáveis	0,1575
21405	Papel higiênico	0,1664
24703	Creme dental	0,1184
24704	Desodorantes corporais e antiperspirantes	0,1150
24705	Xampus e condicionadores para cabelos	0,1542
101030304	Limpeza	0,7450
24701	Sabões, sabonetes e detergentes	0,6365
24702	Produtos de limpeza e polimento	0,1085
101040000	Bens de consumo duráveis	7,9018
101040100	Utilidades domésticas	3,3368
28905	Artigos de metal de uso doméstico	0,0992
29204	Aparelhos de ar-condicionado	0,2456
29801	Fogões de cozinha	0,1323
29802	Lavadoras e secadoras de roupas	0,1081
29803	Refrigeradores e congeladores (freezers)	0,2532
29804	Outros aparelhos eletrodomésticos	0,1520
32205	Telefones celulares	1,0944
32301	Aparelhos de DVD	0,0897
32303	Aparelhos de som	0,0575
32304	Televisores a cores	0,4171
36101	Armários e estantes de madeira	0,1714
36102	Camas de madeira	0,0627
36103	Guarda-roupas de madeira	0,1291



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
36104	Mesas e assentos de madeira	0,0905
36105	Poltronas e sofás de madeira	0,0618
36109	Colchões	0,1722
101040200	Veículos e acessórios	4,5650
32302	Aparelhos de som para automóveis	0,0516
34101	Automóveis para passageiros	3,7493
34103	Veículos para o transporte de mercadorias, carga não superior a 5 t	0,2930
35901	Motocicletas	0,4410
35903	Bicicletas	0,0301
102000000	BENS DE INVESTIMENTO	5,4703
102010000	Veículos pesados	0,7272
34203	Caminhão-tractor para reboques e semi-reboques	0,2104
34204	Veículos para o transporte de mercadorias, carga superior a 5 t	0,5168
102020000	Máquinas e equipamentos	4,7431
25104	Peças e acessórios de borracha para máquinas e veículos automotores	0,1808
28403	Ferramentas manuais	0,1423
29101	Motores a diesel, exceto para veículos rodoviários	0,0333
29102	Turbinas e rodas hidráulicas	0,0408
29103	Bombas hidráulicas	0,1564
29106	Compressores de ar ou gás	0,0898
29201	Máquinas e equipamentos para transporte e elevação de carga	0,2463
29202	Elevadores para transporte de pessoas	0,0777
29203	Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	0,2717
29205	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	0,0334
29206	Máquinas para embalar	0,0466
29301	Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	0,0667
29302	Máquinas para colheita	0,1372
29303	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	0,0467
29304	Tratores agrícolas	0,3497
29401	Máquinas-ferramenta	0,2028
29501	Carregadoras-transportadoras para terraplanagem e pavimentação	0,1898
29502	Escavadeiras	0,1261
29503	Motoniveladores	0,1720
29601	Máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar e de bebidas	0,3547
29602	Máquinas para as indústrias de celulose, papel e papelão	0,1567
29603	Silos metálicos para cereais	0,0544
30201	Computadores portáteis	0,0718
30202	Computadores	0,3294
30203	Impressoras	0,0788
30204	Monitores de vídeo para computadores	0,1887
31101	Geradores de corrente contínua ou alternada	0,1094
31102	Conversores elétricos	0,0459
31103	Transformadores	0,1731
31104	Motores elétricos	0,1662
31201	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,1643
32201	Aparelhos de comutação para telefonia	0,0276
32202	Modem	0,0286
32204	Transmissores ou receptores de telefonia celular	0,0487
36107	Móveis com predominância de metal	0,1347
200000000	Bens intermediários	39,8760
201000000	MATERIAIS E COMPONENTES PARA A MANUFATURA	23,7919
201010000	Materiais para a manufatura	17,4335
15201	Castanhas e amendoins beneficiados	0,0593
15301	Óleo de soja em bruto	0,4013
15302	Farelo de soja	1,1262
15502	Farinha de trigo	0,3180
15503	Outros derivados do trigo	0,1194
15505	Amidos e féculas	0,0678
15604	Açúcar VHP (very high polarization)	0,3259
15805	Manteiga de cacau	0,0590



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
16002	Fumo processado industrialmente	0,4705
17201	Fios de algodão	0,1789
17202	Fios de fibras artificiais e sintéticas	0,0688
17301	Tecidos de algodão	0,3482
17302	Tecidos de fios artificiais e sintéticos	0,1307
17602	Tecidos especiais, inclusive não tecidos	0,3274
17701	Tecidos de malha	0,1643
19101	Couro wet blue	0,2452
19102	Couros semi-acabados	0,0897
20204	Painéis de madeira	0,2500
21101	Celulose	0,2748
21201	Papel para embalagem	0,1497
21203	Papel para escrita e impressão	0,5794
21204	Papelão liso, cartolina e cartão	0,1222
23206	Naftas para petroquímica	0,6272
23402	Álcool etílico anidro	0,3033
24102	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	0,1004
24104	Ácido nítrico	0,0087
24105	Ácido sulfúrico	0,0303
24106	Amoníaco (amônia)	0,0265
24112	Gases industriais	0,2060
24201	Benzeno	0,2113
24202	Etileno (eteno)	0,7522
24203	Propeno (propileno)	0,3170
24204	Intermediários para resinas e fibras	0,4938
24207	Etilenoglicol (etanodiol)	0,0517
24208	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	0,0633
24209	Negros de fumo	0,0632
24301	Policloreto de vinila (PVC)	0,1632
24302	Poliestireno (PS)	0,0765
24303	Polietileno de alta densidade (PEAD)	0,1674
24304	Polietileno de baixa densidade (PEBD)	0,1779
24305	Polipropileno (PP)	0,2687
24306	Tereftalato de polietileno (PET)	0,0652
24307	Resinas termofixas	0,1863
24308	Elastômeros	0,1213
24401	Fibras e filamentos sintéticos	0,0808
24804	Tintas de impressão	0,0362
24805	Impermeabilizantes e solventes	0,0553
24902	Catalisadores	0,0637
24903	Aditivos de uso industrial	0,3433
24905	Silício metálico	0,0865
25103	Protetores, bandas de rodagem e flaps de borracha	0,0742
25201	Laminados planos e tubulares de material plástico	0,4427
25202	Espumas de poliuretano	0,0479
26104	Artigos de vidro	0,0923
26903	Caulim beneficiado	0,0681
27101	Ferro-gusa	0,3556
27105	Ferro-ligas	0,2374
27201	Aço semi-acabado especial/ligado	0,1328
27203	Bobinas a frio de aço ao carbono	0,3004
27204	Bobinas a quente de aço ao carbono	0,5239
27205	Bobinas ou chapas grossas de aço ao carbono	0,2699
27206	Bobinas ou chapas de aço inoxidável	0,2264
27207	Bobinas ou chapas de aço zincadas	0,1855
27208	Folhas-de-flandres	0,1004
27209	Barras de aço ligado, inclusive inoxidável	0,0912
27210	Barras de aço ao carbono	0,1584
27211	Fio-máquina de aço ao carbono	0,2084
27218	Perfis de aço ao carbono, laminados a quente	0,0602



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
27216	Arames de aço ao carbono	0,1644
27217	Relaminados de aço	0,2818
27401	Alumínio não ligado em formas brutas	0,4694
27402	Barras, perfis e vergalhões de alumínio	0,0809
27403	Chapas e tiras de alumínio	0,1816
27404	Folhas de alumínio	0,0605
27405	Ligas de alumínio em forma bruta	0,0987
27406	Alumina calcinada	0,2081
27407	Ouro semi-manufaturado	0,1037
27408	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre	0,2456
27409	Níquel e ligas de níquel em formas brutas	0,0734
27410	Zinco e ligas de zinco em formas brutas	0,0906
27501	Artefatos e peças de ferro fundido	0,2176
28301	Artefatos estampados de metal	0,4980
36110	Partes e peças para móveis	0,0596
201020000	Componentes para a manufatura	6,3584
201020100	Componentes para veículos	5,3097
25101	Pneus para automóveis	0,2308
25102	Pneus para ônibus e caminhões	0,3375
25211	Peças e acessórios de plástico para veículos automotores	0,2085
26904	Pastilhas e lonas de freios	0,0641
31401	Baterias e acumuladores para veículos	0,0927
31601	Material elétrico para veículos - exceto baterias	0,4574
34102	Motores para automóveis, exceto a diesel	0,0989
34201	Chassis com motor para ônibus	0,1856
34202	Motores a diesel para ônibus e caminhões	0,1722
34301	Cabines, carrocerias e reboques para caminhão	0,2036
34302	Carrocerias para ônibus	0,1902
34401	Peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,8404
34402	Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão veículos automotores	0,4713
34403	Peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,2653
34404	Peças e acessórios para sistemas de direção e suspensão de veículos automotores	0,4366
34405	Outras peças e acessórios para veículos automotores	0,8834
35902	Peças e acessórios para motocicletas	0,1712
201020200	Outros componentes	1,0487
25210	Peças e acessórios de plástico para a indústria eletroeletrônica	0,0968
26102	Vidro de segurança	0,0924
28402	Artigos de serralheria - exceto esquadrias	0,1328
29105	Compressores para aparelhos de refrigeração	0,1994
29107	Rolamentos	0,1287
30205	Peças e acessórios para computadores	0,0787
32101	Capacitor (condensador)	0,1336
32102	Circuito impresso	0,1108
32203	Circuito impresso montado para telefonia	0,0755
202000000	MATERIAIS E COMPONENTES PARA A CONSTRUÇÃO	5,9950
20101	Madeira serrada e desdobrada	0,3308
20201	Folhas de madeira	0,0480
20202	Madeira compensada	0,1574
20203	Madeira densificada (compactada)	0,0530
20205	Artigos de madeira para construção	0,0974
23201	Asfalto	0,0958
24801	Esmaltes e lacas	0,0466
24802	Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso	0,2229
24803	Tintas e vernizes dissolvidos em meio não-aquoso	0,1105
25209	Conexões, juntas, cotovelos e outros acessórios de plásticos para tubos	0,0871
25212	Tubos, canos e mangueiras de plástico	0,1919
26101	Vidro plano	0,0687
26201	Cimentos Portland comuns (CP-I e CP-II)	0,4175
26202	Cimentos Portland de alto-forno (CP-III)	0,0428
26203	Cimentos Portland pozolânicos (CP-IV)	0,0373



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
26301	Argamassas e outros concretos não-refratários	0,0381
26302	Artigos de fibrocimento para construção	0,0634
26303	Artigos de cimento e concreto para construção	0,1015
26304	Massa de concreto preparado para construção	0,1632
26401	Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento	0,2690
26402	Telhas e tijolos cerâmicos não-refratários	0,0620
26403	Cimentos, argamassas e concretos refratários	0,0368
26404	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças cerâmicas refratárias	0,0574
26405	Pias, banheiras e vasos para uso sanitário	0,0492
26901	Pedras ornamentais para construção	0,1503
26902	Cal extinta, hidráulica ou virgem	0,1020
27202	Aço semi-acabado ao carbono	0,3418
27214	Tubos, canos ou perfis ocos de aço sem costura	0,1741
27215	Vergalhões de aço ao carbono	0,2811
27301	Tubos de aço com costura	0,2842
27302	Outros tubos e conexões de ferro e aço	0,0743
28101	Estruturas metálicas	0,3034
28102	Esquadrias de metal	0,1105
28904	Artefatos de trefilados	0,6246
29104	Válvulas, torneiras e registros	0,1424
31202	Materiais elétricos para instalações em circuito de consumo	0,1181
31301	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,4399
203000000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PRODUÇÃO	4,6480
23202	Óleo combustível	0,8894
23204	Óleo diesel	3,1695
23207	Óleos lubrificantes	0,1925
23209	Querosene de aviação	0,3599
24206	Carvão vegetal	0,0367
204000000	EMBALAGENS	2,0744
17402	Sacos para embalagens de origem têxtil	0,0437
21301	Embalagem de papel	0,0946
21302	Caixas de papelão ondulado, inclusive chapas	0,3409
21303	Caixas e cartonagens dobráveis de cartão ou cartolina	0,2019
25203	Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas	0,1905
25204	Garrações, garrafas e frascos de plástico	0,2789
25205	Rolhas, tampas e cápsulas de plástico	0,1020
25206	Sacos ou sacolas de plástico para embalagens	0,2439
26103	Garrafas, garrações e frascos de vidro para embalagem	0,0907
28901	Latas de alumínio para embalagem	0,2134
28902	Latas de ferro e aço para embalagens	0,1852
28903	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas	0,0887
205000000	SUPRIMENTOS	3,3667
205010000	Suprimentos agropecuários	2,8058
205010100	Rações	0,4357
15506	Rações balanceadas para animais	0,4213
15507	Sal mineralizado	0,0144
205010200	Fertilizantes	1,3056
24107	Fosfato monoamônico (MAP)	0,0656
24108	Superfosfatos duplos e triplos	0,0385
24109	Superfosfatos simples	0,0539
24110	Uréia	0,1182
24111	Adubos e fertilizantes compostos	1,0294
205010300	Defensivos agrícolas	0,9540
24601	Inseticidas	0,2149
24602	Fungicidas	0,1579
24603	Herbicidas	0,4501
24604	Formicidas e acaricidas	0,1311
205010400	Medicamentos para uso veterinário	0,1105
24502	Medicamentos para uso veterinário	0,1105
205020000	Suprimentos não agropecuários	0,5609



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Ponderação</i>
21401	Artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	0,1155
21402	Formulários contínuos	0,0458
24503	Materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	0,0652
24901	Adesivos e selantes	0,1753
24904	Chapas, filmes e papéis fotográficos	0,0947
25105	Tubos, canos e mangueiras de borracha	0,0644
300000000	MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS	24,1601
301000000	MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS	20,9318
301010000	Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis	5,1109
50059	Trigo (em grão)	0,2300
50075	Soja (em grão)	3,4918
50156	Cacau	0,1106
50350	Café (em grão)	1,2785
301020000	Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins alimentares	14,5824
50040	Milho (em grão)	1,8529
50105	Mandioca (aipim)	0,7104
50229	Leite in natura	1,9867
50369	Laranja	0,7679
50482	Cana-de-açúcar	2,6021
50555	Arroz (em casca)	0,7348
50563	Bovinos	3,4326
50571	Suínos	0,6392
50581	Aves	1,8558
301030000	Matérias-primas brutas agropecuárias processamento industrial para fins não alimentares	1,2385
50288	Fumo (em folha)	0,5566
50466	Algodão (em caroço)	0,6819
302000000	MINERAIS	3,2283
10001	Carvão mineral	0,0657
13101	Minério de ferro	2,5876
13201	Minério de alumínio	0,0947
13203	Minério de cobre	0,1335
14105	Pedra britada	0,3468



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

TABELA 3
ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO
Ponderações dos produtos agropecuários por Unidade da Federação
Abril de 2010

<i>Produto</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Peso</i>
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		24,1732
ABACAXI		0,1383
	Bahia	0,0141
	Espírito Santo	0,0063
	Minas Gerais	0,0390
	Pará	0,0356
	Pernambuco	0,0030
	Rio de Janeiro	0,0099
	Rio Grande do Norte	0,0147
	São Paulo	0,0157
ALGODÃO (EM CAROÇO)		0,6819
	Bahia	0,1584
	Goiás	0,0613
	Mato Grosso	0,4358
	São Paulo	0,0264
ARROZ (EM CASCA)		0,7348
	Goiás	0,0217
	Mato Grosso	0,0808
	Minas Gerais	0,0213
	Rio Grande do Sul	0,5237
	Santa Catarina	0,0873
AVES		1,8558
	Ceará	0,0500
	Goiás	0,0920
	Minas Gerais	0,1977
	Paraná	0,4147
	Pernambuco	0,0577
	Rio Grande do Sul	0,2840
	Santa Catarina	0,3514
	São Paulo	0,4083
BANANA		0,4219
	Bahia	0,1181
	Espírito Santo	0,0144
	Minas Gerais	0,0698
	Pará	0,0396
	Pernambuco	0,0357
	Rio de Janeiro	0,0171
	Santa Catarina	0,0458
	São Paulo	0,0814
BATATA-INGLESA		0,3068
	Minas Gerais	0,1099
	Paraná	0,0510
	Rio Grande do Sul	0,0353
	Santa Catarina	0,0105



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Produto</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Peso</i>
	São Paulo	0,1001
BOVINOS		3,4326
	Bahia	0,2225
	Goiás	0,4221
	Mato Grosso	0,5349
	Mato Grosso do Sul	0,4780
	Minas Gerais	0,4518
	Pará	0,3476
	Paraná	0,2007
	Rio Grande do Sul	0,2848
	Rondônia	0,2309
	São Paulo	0,2593
CACAU		0,1106
	Bahia	0,0888
	Pará	0,0218
CAFÉ (EM GRÃO)		1,2785
	Bahia	0,0773
	Espírito Santo	0,2877
	Minas Gerais	0,7191
	Paraná	0,0611
	São Paulo	0,1333
CANA-DE-AÇÚCAR		2,6021
	Alagoas	0,1719
	Mato Grosso	0,0864
	Minas Gerais	0,2087
	Paraná	0,2180
	Pernambuco	0,1386
	São Paulo	1,7785
COCO-DA-BAIA		0,0979
	Bahia	0,0355
	Ceará	0,0153
	Espírito Santo	0,0085
	Pará	0,0123
	Pernambuco	0,0083
	Rio Grande do Norte	0,0058
	Sergipe	0,0122
FEIJÃO (EM GRÃO)		0,5773
	Bahia	0,1011
	Goiás	0,0624
	Minas Gerais	0,1342
	Pará	0,0168
	Paraná	0,1345
	Rio Grande do Sul	0,0227
	Santa Catarina	0,0286
	São Paulo	0,0770
FUMO (EM FOLHA)		0,5566
	Bahia	0,0089



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Produto</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Peso</i>
	Rio Grande do Sul	0,3386
	Santa Catarina	0,2091
LARANJA		0,7679
	Bahia	0,0310
	Minas Gerais	0,0431
	Paraná	0,0120
	Rio Grande do Sul	0,0286
	São Paulo	0,6532
LEITE IN NATURA		1,9867
	Goiás	0,2560
	Minas Gerais	0,7927
	Paraná	0,2703
	Rio de Janeiro	0,0473
	Rio Grande do Sul	0,2606
	Santa Catarina	0,1692
	São Paulo	0,1906
MAÇÃ		0,1182
	Paraná	0,0064
	Rio Grande do Sul	0,0523
	Santa Catarina	0,0595
MAMÃO		0,1288
	Bahia	0,0536
	Ceará	0,0038
	Espírito Santo	0,0677
	Rio Grande do Norte	0,0037
MANDIOCA (AIPIM)		0,7104
	Bahia	0,1132
	Minas Gerais	0,0851
	Pará	0,1422
	Paraná	0,1231
	Pernambuco	0,0231
	Rio Grande do Norte	0,0185
	Rio Grande do Sul	0,1624
	São Paulo	0,0428
MILHO (EM GRÃO)		1,8529
	Bahia	0,0818
	Goiás	0,1516
	Mato Grosso	0,1884
	Mato Grosso do Sul	0,0801
	Minas Gerais	0,3091
	Paraná	0,5076
	Rio Grande do Sul	0,1847
	Santa Catarina	0,1406
	São Paulo	0,2090
OVOS		0,8977
	Bahia	0,0471
	Ceará	0,0559



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

IBRE

Instituto Brasileiro
de Economia

17 de dezembro de 2009

<i>Produto</i>	<i>Unidade da Federação</i>	<i>Peso</i>
	Minas Gerais	0,1684
	Paraná	0,0961
	Pernambuco	0,0607
	Rio Grande do Sul	0,1033
	Santa Catarina	0,0815
	São Paulo	0,2847
SOJA (EM GRÃO)		3,4918
	Bahia	0,1668
	Goiás	0,4326
	Mato Grosso	0,9501
	Mato Grosso do Sul	0,2913
	Minas Gerais	0,1964
	Paraná	0,7914
	Rio Grande do Sul	0,4794
	Santa Catarina	0,0642
	São Paulo	0,1196
SUÍNOS		0,6392
	Goiás	0,0417
	Minas Gerais	0,1087
	Paraná	0,1262
	Rio Grande do Sul	0,1262
	Santa Catarina	0,1891
	São Paulo	0,0473
TOMATE		0,2970
	Bahia	0,0256
	Goiás	0,0463
	Minas Gerais	0,0629
	Paraná	0,0367
	Pernambuco	0,0198
	Rio de Janeiro	0,0268
	São Paulo	0,0789
TRIGO (EM GRÃO)		0,2300
	Paraná	0,1398
	Rio Grande do Sul	0,0902
UVA		0,2575
	Bahia	0,0388
	Minas Gerais	0,0043
	Paraná	0,0191
	Pernambuco	0,0560
	Rio Grande do Sul	0,0885
	Santa Catarina	0,0066
	São Paulo	0,0442